PORTARIA SEFAZ Nº 1.005 , de 30 de agosto de 2011.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa POROS COMÉRCIO ELETRÔNICO DE COSMÉTICOS LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.245/2010, da empresa POROS COMÉRCIO ELETRÔNICO DE COSMÉTICOS LTDA., CCI/TO nº 29.418.057-5, em face do descumprimento do art. 524, inciso II do Regulamento do ICMS aprovado pelo decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006, conforme processo nº 2011/6040/502460.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário da Fazenda